



Sumário

PORTARIA	2
DECRETOS	3
ATO DO LEGISLATIVO	4

PORTARIA**PORTARIA Nº 40/2026**

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimentos dos Servidores Protocolados:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/02/2026 à 03/03/2026**

Nome do Servidor	Período
Valdecir Basílio Siqueira	25/09/2023 à 25/09/2024

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **09/02/2026 à 10/02/2026**.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Vilsamar Thomazini	01/06/2024 à 01/06/2025

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **23/02/2026 à 24/03/2026**.

Nome do Servidor	Período
Davi Mussinato Roque	25/05/2023 à 25/05/2024
Nildelena D. Soares de Figueredo	10/01/2024 à 10/01/2024

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **27/02/2026 à 28/03/2026**

Nome do Servidor	Período
Antônio Carlos dos Santos	03/05/2023 à 03/05/2024

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares conforme protocolo 015/2026, a serem usufruídas do dia **11/02/2026 à 02/03/2026**.

Nome do Servidor	Período
Bruno Felipe Almeida Reggiani	13/04/2024 à 13/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

DECRETOS**DECRETO Nº 38/2026**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificados:

0300- FUNDOS ESPECIAIS	
03.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1300.2.033- Manutenção dos serviços públicos de saúde	
303- Saúde receitas vinculadas	
465-33.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	<u>R\$ 350.000,00</u>
Total	<u>R\$ 350.000,00</u>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
26.782.1900.2.0220-Manutenção dos serviços rodoviário	
000- Recursos ordinários livres	
169-33.90.30.00- Material de Consumo	<u>R\$ 350.000,00</u>
Total	<u>R\$ 350.000,00</u>

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 39/2026

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 705.892,26 (setecentos e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinte e seis centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**02.06- Secretaria de Infraestrutura**

15.451.1500.1.034- Reequipar a divisão de serviços urbanos, obras e engenharia

411- Emendas Individuais Impositivas (superávit financeiro 150)

2562-44.90.52.00-Equipamentos e material permanente R\$ 151.472,58

235- Emendas individuais impositivas –transferência especial

2576-44.90.52.00-Equipamentos e material permanente R\$ 100.000,00

26.782.1900.2.022-Manutenção dos serviços rodoviários

232-Convênio Itaipu CV 4500065966(172)

2579-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 454.419,68

Total R\$ 705.892,26

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

411- Emendas Individuais Impositivas (superávit financeiro 150) R\$ 151.472,58

235-Emendas individuais impositivas–transferência especial (1016) R\$ 100.000,00

232-Convênio Itaipu CV 4500065966(172) R\$ 454.419,68

Total R\$ 705.892,26

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
DISPENSA Nº 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 80.403.330/0001-67, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 131, neste ato representada pelo Presidente Sr. **MIGUEL ASCENCIO NABARRO**, brasileiro, casado, agricultor, vereador, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.175.943 -SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 241.889.729-04, residente e domiciliado na Estrada Ceará lote Rural nº399. De outro lado empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada na Rua São Paulo nº 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JARLES LUIZ SCHMITT** sócio proprietário, considerando julgamento da licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma eletrônica, nº 01/2024 realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, **RESOLVE** celebrar este contrato, de acordo com classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 suas alterações em conformidade com as disposições seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo nº 02/2024 de 28/02/2024, por mais um ano, ou seja, até 28 de fevereiro de 2027, aplicando-se o índice de 4,46 % (quatro vírgula quarenta e seis por cento), referente ao IPCA dos últimos 12 meses. Com a atualização o valor anual passa a ser de R\$ 1.006,72 (mil e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo-se o total do contrato de R\$ 2.850,41 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 107, art. 132 da Lei 14.133 de 2021, e no Termo de Referência e referido Edital que gerou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal, autoridade competente para autorizar o presente aditivo, atesta que as condições e os preços do contrato permanecem vantajosos para a Administração, estando preservado o interesse público na prorrogação e no reajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo.

Formosa do Oeste, 23 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR
MIGUEL ASCENCIO NABARRO
PRESIDENTE

CONTRATADA
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
JARLES LUIZ SCHMITT

Assinado por 2 pessoas: MIGUEL ASCENCIO NABARRO e JARLES LUIZ SCHMITT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmformosadooeste.1doc.com.br/verificacao/18AA-6408-4B26-F468> e informe o código 18AA-6408-4B26-F468

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/7DDA-D7F4-53B0-79F0> e informe o código 7DDA-D7F4-53B0-79F0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DDA-D7F4-53B0-79F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 23/02/2026 16:36:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/7DDA-D7F4-53B0-79F0>